



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 1436/2015

Publicado em.	11/03/15
Jornal	DELTRÔO
Edição	5597 5A

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 1.289/13, na forma em que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. O inciso II do art. 2º da Lei 1.289/13 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

II – Imóveis de propriedade do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR:

- *LOTE URBANO nº 12, da quadra 03, com área superficial de 234,46m² (duzentos e trinta e quatro vírgula quarenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no Loteamento Padre Luiz Julio Basso, em Vitorino – PR, conforme matrícula de nº 22.252 do Cartório de Registro de Imóveis de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).*

- *LOTE URBANO nº 10, da quadra 04, com área superficial de 168,18m² (cento e sessenta e oito vírgula dezoito metros quadrado), sem benfeitorias, localizado no Loteamento Pe Luiz Julio Basso, em Vitorino – PR, conforme matrícula de nº 19.582 do Cartório de Registro de Imóveis de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).*

- *LOTE URBANO nº 01, da quadra 02, com área superficial de 176,18m² (cento e setenta e seis vírgula dezoito metros quadrado), sem benfeitorias, localizado no Loteamento Padre Luiz Julio Basso, em Vitorino – PR, conforme matrícula de nº 19.532 do Cartório de Registro de Imóveis de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).*



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

- LOTE URBANO nº 02, da quadra 02, com área superficial de 151,92m² (cento e cinquenta e um vírgula noventa e dois metros quadrado), sem benfeitorias, localizado no Loteamento Pe Luiz Julio Basso, em Vitorino – PR, conforme matrícula de nº 19.533 do Cartório de Registro de Imóveis de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

- LOTE URBANO nº 03, da quadra 02, com área superficial de 178,36m² (cento e setenta e oito vírgula trinta e seis metros quadrado), sem benfeitorias, localizado no Loteamento Padre Luiz Julio Basso, em Vitorino – PR, conforme matrícula de nº 19.534 do Cartório de Registro de Imóveis de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

.....

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à retificação de registro referentemente ao LOTE URBANO nº 10, da quadra 03, com área superficial de 222,82m² (duzentos e vinte e dois vírgula oitenta e dois metros quadrado), sem benfeitorias, localizado no Loteamento Padre Luiz Julio Basso, em Vitorino – PR, conforme matrícula de nº 22.250 do Cartório de Registro de Imóveis de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de março de 2015.


Juarez Votri
Prefeito Municipal